

LEI Nº 247 de 27 de NOVENBRO de 1964

Aumenta subvenção e dá outras providên-
cias .

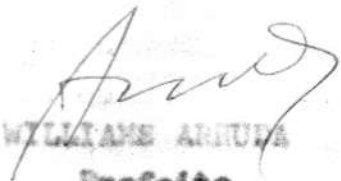
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores de-
creta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aumentada de R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros), para R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais e subvenção concedida em Lei Municipal ao CIRCULO OPERÁRIO DE CAMPINA GRANDE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965, devendo ser consignado no Orçamento o crédito respectivo para o seu cumprimento.

Campina Grande, 27 de Novembro de 1964


WILLIAMS ARRUDA
Prefeito